



LEI Nº 716/2014 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Dá denominação a logradouro público
Municipal dá outras providências.**

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art.1º O Centro de Geração De Rendas, desta cidade, denominar-se-á **"ELENA ELIZA DE JESUS"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de novembro de 2.014.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR" de Fernandópolis.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento